

LEI Nº 0.586

**AUTORIZA VENDA EM HASTA PÚBLICA DE UM CAMINHÃO
'CHEVROLET - 58'.**

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica o prefeito municipal autorizado a vender em hasta pública, observadas os dispositivos regulamentares, um caminhão de marca 'chevrolet - 58', do serviço de limpeza pública, imprestável para o serviço municipal.

Artigo. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Januária, 18 de janeiro de 1.967.

Antônio Correa Silva
Prefeito municipal.

Raimundo Nonato de Matos Lima
Secretário.